



PORTARIA Nº 525/2022

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade em favor do(a) Servidor(a) **GILDA FERREIRA DOS SANTOS**”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 58 da Lei Municipal nº 1.290/2004, de 15 de Abril de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais a(o) Servidor(a) **GILDA FERREIRA DOS SANTOS**, Matrícula nº 98002, portadora do RG 4.799.073 – SDS/PE, e do CPF/MF nº 909.516.624-49, titular de cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais Símbolo I, Faixa A, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer, Juventude e Turismo, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea b, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 de 19 de dezembro de 2003, e artigo 17 da Lei Municipal nº 1.290/2004 de 15 de Abril de 2004.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência retroativa ao dia 30 de novembro de 2022. Revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL CEL. JOSÉ ABÍLIO A. ÁVILA, 28 de dezembro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresa Fernanda Tenório Ferro
Gerente de Previdência

João Lucas da Silva Cavalcante
Prefeito





DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaramos para os devidos fins legais que a Portaria nº 525/2022 de 28/12/2022, que concede o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade, a servidora **GILDA FERREIRA DOS SANTOS**, Matrícula nº 98002, foi devidamente publicada no mural da Prefeitura Municipal, atendendo fielmente ao Princípio Constitucional da Publicidade.

Por ser a verdade assino a presente.

Bom Conselho, 28 de dezembro de 2022.

Igor Ferro Ramos

Secretário de Administração e Gestão Pública





Planilha de Cálculo de Proventos

Matrícula 98002: **GILDA FERREIRA DOS SANTOS**

Benefício: Aposentadoria Voluntária por Idade

Tipo de Aposentadoria			
Data do Cálculo			
Mês de referência			
Salário Mínimo	R\$		1.212,00
Tempo de Serviço Apurado			
Proporcionalidade	R\$	$1.212,00 \div 10.950 \times 9.089 =$	999,79
Provento Proporcional Apurado (+)	R\$		212,21
Majoração do Provento(+)(Art.201 §2º CF)	R\$		212,21
Total	R\$		1.212,00

Considerações

Fundamentação legal dos Fatores de Atualização de Remunerações Contribuição utilizados: Portaria 501/2013. Fundamentação Legal do Salário Mínimo utilizado

Para o cálculo da Médica Aritmética Simples de 80% das Maiores Remunerações, foram utilizadas as remunerer marcadas com o sinal "X" constantes no documento intitulado Relatório de Remunerações Atualizadas pelo INPC.

Teresa Fernanda Tenório Ferro
Gerente de Previdência





PREFEITURA DE
Bom Conselho
SEGUINDO NO CAMINHO CERTO



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/51-20230322194047.pdf>
assinado por: idUser 198